



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 160/99

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-239/99, por unanimidade de votos, resolveu: **INDEFERIR** a lotação provisória da servidora SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, no TRT da 13ª Região, por falta de amparo legal, recomendando que a interessada formule um novo pedido de deslocamento temporário, àquele Regional.

Sala de sessões, 03 de agosto de 1999.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

  
Juiz **OTHILIO FRANCISCO TINO**  
Presidente do TRT da 11ª Região